DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

O Prefeito Municipal de Bastos , torna público a RETIFICAÇÃO do descritivo dos lotes: 2,3,4,5 e 6 do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2022, a ser realizado na Plataforma BLL, Banco de Licitações e Leilões. O termo de retificação encontra-se no site da prefeitura do município de Bastos www.bastos.sp.gov.br e na Plataforma BLL. Fica RATIFICADO o conteúdo do Edital Minucioso de Pregão Eletrônico nº 072/2022 e seus anexos. A sessão pública da presente licitação será alterada passando para o dia 24/10 no mesmo horário aprazados anteriormente na plataforma BLL.

Bastos/SP, 07.10.2022. Manoel Ironides Rosa-Prefeito Municipal.

.....

Atos Administrativos

Convênios

TERMO ADITIVO Nº 004/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO, EM 20/08/18, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura de Bastos, com sede a Rua: Adhemar de Barros, nº 530, Bastos-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Ironides Rosa, brasileiro, casado, portador do RG. nº 13.327.411-1, CPF nº 033.761.228-57, daqui em diante denominada Prefeitura, e de outro lado a Associação Beneficente de Bastos, CNPJ 44.930.931/0001-64, Cadastrada no CNES sob o nº 20.92980, inscrita no CREMESP sob nº 02.104, com sede a Rua: Prefeito Paulo Seike Zakimi, nº 55 e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Tupã, em 26/12/1975, sob nº 99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Alexandre Granado de Souza, RG. nº 17.379.212-1, CPF nº 093.933.688-05, daqui em diante denominada Associação Beneficente de Bastos, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, e no dispositivo em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros de incremento temporário de média e alta complexidade à Associação Beneficente de Bastos, conforme Portarias do Ministério da Saúde MS/GM Nº 731**,** de 05/04/2022 e Nº 1452, de 14/06/2022, que habilitou município para recebimento de recursos em caráter **temporário** a manutenção de entidades sem fins lucrativos contratualizada, com a finalidade de ampliar a oferta e ou qualificar as ações e serviços relativos a média e alta complexidade,
atendendo os requisitos do Art. 7º, § 2º da Portaria GM/MS Nº 684/2022, apresentadas no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Prefeitura Municipal de Bastos transferirá recursos financeiros no montante total de R$ 301.463,00 (trezentos e um mil reais e quatrocentos e sessenta e três centavos), em 2 parcelas iguais, onerando a classificação orçamentária:

a) - UG: 02 – Blocos de financiamento da atenção Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.

§ 1º - A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste instrumento.

§ 2º - A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada por meio de depósito no Banco – Banco do Brasil (Nº 001), agência: 2847-9, conta corrente 18.116 - 1. "**Os recursos não poderão ser transferidos da conta específica para realização de pagamentos através de outras contas bancárias sob nenhuma hipótese"**

CLÁUSULA TERCEIRA

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o orçamento – programa, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Beneficente de Bastos apresentará, à Prefeitura, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, na forma estabelecida no Convênio firmado entre as partes, ora aditado.

Parágrafo Único - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos ao cofre público, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura até a vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no JORNAL local, no prazo de até 10 dias, contado da data de sua assinatura e publicado no sítio oficial do ente.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio SUS/Bastos, firmado entre as partes em 20/08/2018, publicado no Jornal local.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca de Bastos, para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem ás partes de justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Bastos, 20 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS
Alexandre Granado de Souza - Presidente

Testemunhas:

Maria Isabel Alegre Viana da Silva
Secretária de Saúde
Cleber Fatarelli
Administrador

.....